



Portaria Inmetro/Dimel n.º 204, de 23 de outubro de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando as informações contidas no Processo Inmetro n.º 52600.019205/2015;

Considerando o Parecer N.º 394/2015/MRCI/PROFE/PRF2/PGF/AGU, emitido pela Procuradoria Federal junto ao Inmetro em 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Revogar as portarias abaixo, relacionadas à aprovação de modelos de instrumentos de medição das marcas ALLA e ALLA BRASIL:

- I. Portaria Inmetro/Dimel n.º 057, de 05 de abril de 2001, aprovação de densímetro termocompensado, indicador do teor alcoólico, marca ALLA;
- II. Portaria Inmetro/Dimel n.º 128, de 05 de setembro de 2001, aprovação de termômetro de líquido em vidro para petróleo e seus derivados líquidos, marca ALLA;
- III. Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 05 de setembro de 2001, aprovação de coleção de 02 (dois) densímetros para álcool etílico e suas misturas com água, marca ALLA;
- IV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 132, de 05 de setembro de 2001, aprovação de coleção de 04 (quatro) para determinação da densidade do petróleo e seus derivados líquidos, marca ALLA;
- V. Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 13 de setembro 2001, aprovação de termômetro de líquido em vidro para álcool etílico e suas misturas com água, marca ALLA;
- VI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 010, de 15 de fevereiro de 2005, aprovação de termômetro de mercúrio em vidro para álcool etílico e suas misturas com água, marca ALLA BRASIL;
- VII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 179, de 04 de novembro de 2005, aprovação de termômetro de mercúrio em vidro para petróleo e seus derivados líquidos, marca ALLA BRASIL;
- VIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 049, de 26 de janeiro de 2009, aprovação de termômetro de líquido em vidro para álcool etílico e suas misturas com água, marca ALLA BRASIL;
- IX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 0269, de 19 de outubro de 2010, modificação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 129/2001;
- X. Portaria Inmetro/Dimel n.º 0188, de 14 de junho de 2011, aprovação de termômetro de líquido em vidro para petróleo e seus derivados líquidos, marca ALLA BRASIL;
- XI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 0246, de 22 de agosto de 2011, aprovação de termômetro de líquido em vidro para álcool etílico e suas misturas com água, marca ALLA BRASIL;



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 204, de 23 de outubro de 2015.

- XII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 0288, de 10 de dezembro de 2013, aprovação de densímetro, modelo L50, para petróleo e seus derivados líquidos, marca ALLA BRASIL;

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel relacionadas nos incisos do caput do art. 1º, anteriores à vigência do presente ato normativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br